



PORTARIA Nº. 242/2010
DE 11/11/2010

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, conforme protocolo nº. 5020/2010, de 27 de outubro de 2010, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (sem remuneração)**, pelo período de 18 (seis) meses, a partir do dia 01 de novembro de 2010, ao Servidor **CARLOS CORREA DA SILVA**, portador do documento de identidade RG. nº. 7.931.697-0 SSP PR e do CPF nº. 031.412.919-77, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, admitido em 09/06/2003.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º. desta portaria está previsto no art. 69, inciso V e arts. 78 e 79 da Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul, alterado pela Lei Municipal nº. 197/2001.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2010.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 20/11/10 PÁGINA 6 EDIÇÃO 201